

PORTARIA Nº 257/2013

Exonera ANDREIA LUPEPSA DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANDREIA LUPEPSA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.503.792-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 695.858.499-68, nomeada em 02 de abril de 2012, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo CC- 3A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 03 de janeiro de 2013, ficando revogadas as Portarias nº 656/2012 e nº 670/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor ~~na~~ data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, ao 1º dia de fevereiro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS
AMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 23719013

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

DE

UMUARAMA

DE

PARANÁ

PARANÁ, 02 de Janeiro de 2013.

ASSINATURA

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 17, inciso II, da Lei nº 10.258/2001, compete ao Poder Executivo Municipal a administração direta e indireta dos serviços públicos, inclusive a administração financeira e orçamentária, e a execução das atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão e avaliação das atividades administrativas, bem como a representação legal do Município em qualquer esfera de atuação;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 17, inciso III, da Lei nº 10.258/2001, compete ao Poder Executivo Municipal a administração direta e indireta dos serviços públicos, inclusive a administração financeira e orçamentária, e a execução das atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão e avaliação das atividades administrativas, bem como a representação legal do Município em qualquer esfera de atuação;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 17, inciso IV, da Lei nº 10.258/2001, compete ao Poder Executivo Municipal a administração direta e indireta dos serviços públicos, inclusive a administração financeira e orçamentária, e a execução das atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão e avaliação das atividades administrativas, bem como a representação legal do Município em qualquer esfera de atuação;

ASSINATURA

ARMANDO CORREIA DE SOUZA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	02 / Janeiro / 2013
DE Nº	9692
UMUARAMA,	04 / 02 / 2013
/ Bruno D. Gomes	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	